



PROJETO DE LEI N.º 69/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “EDUCAESPORTE” COM A ABERTURA DAS QUADRAS ESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PARAUAPEBAS NOS FINAIS DE SEMANA, PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM ATIVIDADES ESPORTIVAS COORDENADAS POR PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORA: GRACIELE BRITO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Parauapebas, o **Programa “EducaEsporte”**, com a finalidade de promover a prática esportiva e recreativa de crianças e adolescentes, utilizando as quadras esportivas das escolas municipais aos sábados e domingos.

Art. 2º As atividades do programa serão coordenadas por professores de Educação Física da rede municipal de ensino, podendo contar com a colaboração de estagiários, monitores e voluntários previamente cadastrados.

Art. 3º São objetivos do programa:

- I – Incentivar a prática esportiva e o lazer saudável entre crianças e adolescentes;
- II – Contribuir para a prevenção de situações de risco social, como o uso de drogas e a violência;



- III – Promover a integração da comunidade escolar com a comunidade local;
- IV – Desenvolver valores como respeito, disciplina, trabalho em equipe e cidadania;
- V – Utilizar o espaço escolar como ambiente de convivência comunitária, fortalecendo a função social da escola.

Art. 4º As atividades poderão contemplar práticas como futebol, futsal, voleibol, basquete, handebol, atletismo, ginástica, capoeira e outras modalidades esportivas adequadas ao espaço físico de cada unidade escolar.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) ficará responsável pela organização do programa, podendo firmar parcerias com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL), associações comunitárias, conselhos escolares e entidades da sociedade civil.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui o **Programa EducaEsporte**, destinado à abertura das quadras esportivas das escolas municipais de Parauapebas nos finais de semana, para a prática de esportes e atividades recreativas por crianças e adolescentes, sob a coordenação de professores de Educação Física da rede municipal de ensino.

A iniciativa reconhece que o esporte é um instrumento essencial de inclusão social, promoção da saúde e formação cidadã, capaz de contribuir de maneira decisiva para o desenvolvimento físico, emocional e social dos jovens. Ao oferecer acesso gratuito, seguro e supervisionado a práticas esportivas, o município reforça sua política pública voltada à juventude, utilizando os espaços escolares como polos comunitários de convivência.

Estudos e experiências em diversos municípios brasileiros demonstram que programas semelhantes resultam na redução da evasão escolar, prevenção de situações de risco social (como envolvimento com drogas e violência) e fortalecimento dos laços comunitários. Além disso, ao abrir as quadras escolares aos finais de semana, evita-se a ociosidade desses espaços públicos, garantindo melhor aproveitamento da infraestrutura já existente.

O EducaEsporte também promove a integração entre escola e comunidade, estimula valores como respeito, disciplina, solidariedade e cooperação, e incentiva hábitos de vida saudável, alinhando-se às diretrizes nacionais de educação integral e de valorização do esporte como política pública.

Diante de sua relevância social e educacional, este Projeto representa um avanço significativo para a juventude de Parauapebas e para a consolidação de políticas municipais que unem educação, esporte e cidadania.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARAUAPEBAS**

VEREADORA
GRACIELE BRITO

Assim, submeto a presente proposição à apreciação dos nobres pares, convicta de que sua aprovação trará benefícios duradouros às nossas crianças, adolescentes e à comunidade como um todo.

Parauapebas, 07 maio de 2025

GRACIELE COELHO
JACOME DE BRITO
MOREIRA:805518742
87

Assinado de forma digital por
GRACIELE COELHO JACOME DE
BRITO MOREIRA:80551874287
Dados: 2026.05.07 11:26:36
-03'00'

GRACIELE COELHO JACOME DE BRITO MOREIRA
Vereadora (União)